

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0084/2020
PROCESSO: 2020.007143
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 004/2019 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A..

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por **Diretor Administrativo e Comercial e Gerente de Logística**, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **JEFERSON DIAS TOLEDO**, e a empresa **P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A**, sediada na Quadra ZRGP – II nº 209, Centro Empresarial, lotes 10 e 12, Galpão I, Vila do Riacho, Aracruz – ES, CEP. 29.197-972, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.001/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE COSTA PINTO**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-036307**, cujo resultado foi aprovado pelo Conselho de Administração da **CESAN** em sua reunião, de 26/03/2019, conforme Parecer e Deliberação nº 4527/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS LIQUEFEITO, ENVASADOS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 900 KG E 68 KG, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CESAN.**
- 1.2** Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, a ata de preços 015/2019 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 26/02/2019 e seus anexos.



2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 1: R\$ 1.229.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. **CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

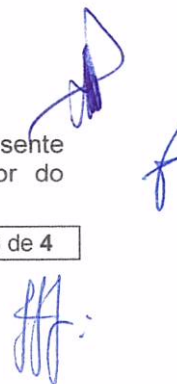
14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

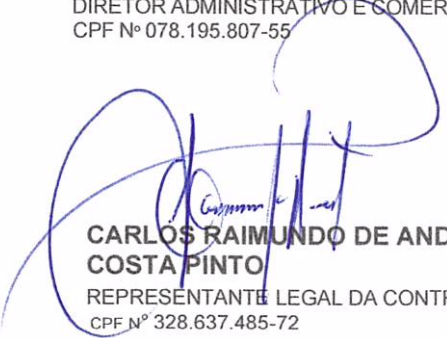
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 29 DE ABRIL DE 2020.


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
CPF Nº 078.195.807-55


JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50


CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE COSTA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 328.637.485-72

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A.

OBJETO: Aquisição de cloro gás liquefeito, envasados em cilindros com capacidade de 900 kg e 68 kg, para utilização no tratamento de água para abastecimento público em estações de tratamento da CESAN.

VALOR: R\$ 1.229.400,00 (um

milhão, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). **PRazo:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 004/2019. **Protocolo:** 2020.007143

Vitória, 29 de abril de 2020.

Weydson Ferreira do Nascimento

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 579721

de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 579997

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 002/2020

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794802

Organização da Sociedade Civil: Associação de Agroturismo e Agroindústria Nova Venécia/ Agronova - Banco Kiri Kerê.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 580002

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 58/2018, contratado por meio da Resolução nº 198/2018 - Centro de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Proponente: Pablo Medeiros Jabor. Recursos: FUNCITEC. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2020. Processo: 81637675. Data do documento: 29.04.2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente da FAPES

Protocolo 579949

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 59/2018, contratado por meio da Resolução nº 198/2018 - Centro de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. Proponente: Kiara de Deus Demura. Recursos: FUNCITEC. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2020. Processo: 81637632. Data do documento: 29.04.2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-presidente da FAPES

Protocolo 579952

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 007/2020**

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794420

Organização da Sociedade Civil: Associação das Micro e Pequenas Empresas da Grande Nova Rosa da Penha e Região 08 em Cariacica - Banco Esperança.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo

de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 579989

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 004/2020

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794730

Organização da Sociedade Civil: Associação das Micro e Pequenas Empresas de Vila Nova de Colares - Banco Viver.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 579994

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2020

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794780

Organização da Sociedade Civil: Associação Banco Regional Solidário - Banco Abraço.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 005/2020

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87794748

Organização da Sociedade Civil: Instituto Verde Vida - Banco Verde Vida.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 579998

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019

Objeto: Desenvolvimento local através das finanças solidárias

Processo: Aderes 87770245

Organização da Sociedade Civil: Instituto GG5 de Desenvolvimento - Banco Terra.

Órgão Público Estadual: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

1º Termo Aditivo: Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao valor da parceria, visando a ampliação das metas para execução do objeto.

Origem dos Recursos: Ação 10.30.205.23.694.0035.2065

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 580001

RESUMO DO CONTRATO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: G.S.R. VIEIRA - GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTOS

OBJETO: Contratação de Empresa de prestadora de serviços de consultoria técnica, administrativa e empreendedorismo, item 1.4, Meta 1, Convênio 828353/2016.

VALOR: R\$ 46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e 10.520 e Decreto 2458-R/2010 e suas alterações.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 30205.2369100352062, Elemento de despesa 339039, Fontes de Recursos 0672/4101, orçamento da ADERES 2020.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 07 (sete) meses. Proc. ADERES- 85962589/2019

Vitória, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 579955

RESUMO DO CONTRATO Nº. 005/2020

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA